



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 903/2021/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.047539/2018-52/SESAU

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **limpeza, conservação, higienização e desinfecção com fornecimento de materiais e equipamentos nas dependências do prédio onde funcionam o Conselho Estadual de Saúde (CES), Comissão Intergestores Bipartite (CIB), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Gerência Regional de Saúde 1 – Ji-Paraná (GRS1)..**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 39/2022/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 28/03/2022,,** torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção de recurso interposto tempestivamente pelas empresas: **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA e TEC NEWS EIRELI.**

**DA PREGOEIRA:** (...) opina pelo recebimento do pedido ora formulado, **considerando-os IMPROCEDENTES,** mantendo a decisão exarada na Ata do Pregão Eletrônico nº 903/2021/KAPPA/SUPEL/RO do dia 14/06/2022, que **aceitou e habilitou** a empresa **UMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.**

**DA AUTORIDADE SUPERIOR:** "Em consonância com os motivos expostos na análise de recurso (0018184259) e ao parecer proferido pela Procuradoria Geral do Estado (0018213640 e 0018404483), o qual não vislumbrou qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira."

**DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTES** os recursos interpostos pelas empresas **MULTI SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA e TEC NEWS EIRELI,** mantendo inalterada a decisão que classificou e habilitou a empresa **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Pregoeira da Equipe/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e-mail: [supel.kappa@gmail.com](mailto:supel.kappa@gmail.com), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 01 de agosto de 2022.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 01/08/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030868433** e o código CRC **98D59D97**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.047539/2018-52

SEI nº 0030868433